

GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

De acordo com a Resolução 3.721/09 define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito do Conglomerado Prudencial Omni compreende o conjunto de diretrizes, políticas, critérios, rotinas, sistemas e procedimentos que devem ser observados e aplicados, por todas as áreas funcionais envolvidas, ao longo do ciclo de crédito, voltados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis compatíveis com o apetite de risco da organização.

Tendo por premissa a adequada segregação de funções, com vistas a evitar conflitos de interesses, as atividades relacionadas ao controle do risco de crédito permeiam todas as etapas do processo de crédito, desde o desenvolvimento de novos produtos, passando pela proposição de operações, a análise e aprovação de crédito, sua formalização, a liberação dos recursos, controle das garantias, monitoramento do nível de risco da carteira, a revisão de classificação e estimação de perdas, até a cobrança e recuperação de ativos.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito do Conglomerado Prudencial Omni contempla os seguintes componentes:

Políticas e normas operacionais de crédito que definem e estabelecem:

- modalidades e produtos de crédito autorizados e operações vedadas;
- limites operacionais de exposição em nível individual e agregado (por cliente, grupo econômico, produto, segmento, região geográfica);
- níveis de garantias e demais mecanismos de mitigação do risco de crédito;
- definições clara de responsabilidades e alçadas de aprovação de crédito;
- critérios de avaliação do risco de crédito para fins de concessão e classificação das operações;
- tratamento de exceções ao disposto nas políticas e normas internas, incluindo os níveis de autorizações requeridos.

Sistema, rotinas e procedimentos para a captura de informações, análise e aprovação do crédito, compreendendo:

- coleta de informações cadastrais dos proponentes, sua situação econômica-financeira e documentos correspondentes, necessárias a avaliação do risco de crédito das operações, as quais são conferidas de forma independente e confirmadas com fontes externas, previamente à liberação da operação;
- análise de crédito segundo os parâmetros e critérios definidos em normas operacionais internas, levando-se em conta as informações coletadas. A análise e aprovação pode ser de forma automática, mediante a utilização de sistema de escoragem estatística, ou julgamental.
- alçadas que são delimitadas por cargo/função e de acordo com os produtos oferecidos pela Omni. Os limites de alçadas de crédito são devidamente aprovados por, no mínimo, 2 diretores e cadastrados no sistema de crédito.

As operações são, previamente à sua liberação, devidamente formalizadas em instrumentos específicos, com avaliação criteriosa dos documentos exigidos, independentemente da aprovação ter ocorrido de forma manual (julgamental) ou automática.

O processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente.

Monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito:

- monitoramento contínuo tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira, de forma a subsidiar a adoção de medidas preventivas, lastreado em:
 - conjunto de relatórios gerenciais com o detalhamento da performance da carteira de crédito, incluindo informações quanto ao seu perfil de risco e níveis de perdas;
 - processo de classificação e revisão do nível de risco das operações, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
 - estimação, segundo critérios consistentes e prudentes, das perdas associadas ao risco de crédito, considerando os perfis de risco dos clientes, a níveis de garantias, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e

geográfica, entre outros, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

- realização de simulações de condições extremas e os impactos sobre a carteira de crédito (testes de estresse).

Compete à **Diretoria** definir as estratégias e diretrizes relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito de crédito e acompanhar a sua execução.

A **Área de Gestão de Riscos** ora denominada “AGR”, atuando de forma independente às Áreas de Negócio e da Auditoria Interna, é responsável pelas atividades de controle centralizado do risco de crédito.

A AGR, alinhada com a **Área de Crédito**, define e propõe as políticas corporativas, indicadores e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito para o Conglomerado Prudencial Omni.